



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUZGNENGRUQ4QZAXOUE0NT

Portarias



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 031, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 168/97 e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, ao (a) funcionário (a) **ELISANGELA DE SOUSA SANTANA** cadastrado sob o nº 34, ocupante do cargo de PROFESSOR III CLASSE E, lotado(a) na ESCOLA M. ED INF M JANDIRA S FONSECA – SEDE, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **28 de fevereiro de 2024 à 30 de maio de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 05 de março de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 032, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, art. 70, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando: O Capítulo IX, Sessão II, art. 36, Inciso I, (Plano de Carreira o Magistério), das Licenças para Capacitação:

Art. 1º - Conceder licença para capacitação, ao funcionário **LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE MENEZES**, brasileira, solteira, professor III classe "E", estatutário, matrícula 346, lotado na Escola UBIRATAN BRANCO DE OLIVEIRA – SEDE, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **04 de março de 2024 à 05 de março de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 05 de março de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima